

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO OFICIAL, no exercício de 2012, a servidora pública municipal **LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA**, atendendo o disposto no inciso II, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.336, de 19/09/2006, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Art. 2º Como Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores:

**Titulares:**

- Fausto Donizete Souza Cruz;
- Ângela Maria de Souza e
- Miria Alves Bento.

**Suplentes:**

- Márcio Barufi Bergamini e
- Helenice Nogueira Gonçalves.

Art. 3º Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 4º O pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V – A abertura dos envelopes de documentação de habilitação;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração da ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e o parecer sobre os recursos;


X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 5º O mandato dos servidores acima nomeados expira em 31 de dezembro de 2012.

Art. 6º Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou empregos.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG., 02 de janeiro de 2012.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama